EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024/HO

Estabelece normas para Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Agente de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços de Saúde, Enfermeiro e Motorista, destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público no Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Herval d'Oeste - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei Complementar nº 313/2013 de 22 de outubro de 2013, baixa este Edital e torna públicas as normas para contratação de **Agente de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços de Saúde, Enfermeiro e Motorista,** no Município, em caráter temporário de excepcional interesse público, conforme a necessidade e conveniências do Município de Herval d Oeste, para provimento de vagas no âmbito das Secretarias Municipais;

Considerando a **inexistência de aprovados** em Processo Seletivo, torna públicos os procedimentos para o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024/HO de **Agente de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços de Saúde, Enfermeiro e Motorista,** destinado ao provimento de vagas temporárias no Município.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A comissão, nomeada pela Portaria nº 1382 de 31 de julho de 2024, deverá realizar processo seletivo de forma simplificada, para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público no município para provimento de vagas no âmbito das Secretarias Municipais para o cargo de **Agente de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços de Saúde, Enfermeiro e Motorista.**

1.2. Os candidatos interessados em participar deverão direcionar-se à **Biblioteca Pública Municipal, sito à Rua Nereu Ramos, 277, Centro, município de Herval d'Oeste - SC, entre os dias 05, 06, 07, 08, 09, 12 e 13 de agosto, no horário das 13h30min às 17h, para protocolo da documentação exigida no Título IV deste edital.**

1.2.1. O horário será seguido rigorosamente, não sendo permitida a participação de candidatos que chegarem após o horário estabelecido.

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

II. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

Vagas	Cargo	Unidade	Turno	Carga Horária	Salário Base + benefícios
CR	Agente de Serviços Gerais	Secretarias Municipais	Matutino e vespertino	40 horas Semanais	R$ 1.539,33 + adicional insalubridade (conforme laudo) + vale alimentação*
CR	Auxiliar de Serviços de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Matutino e vespertino	40 horas Semanais	R$ 2.532,37 + Complemento de Piso + adicional insalubridade (conforme laudo) + vale alimentação*
CR	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde	Matutino e vespertino	40 horas Semanais	**R$ 5.788,75 +** adicional insalubridade (conforme laudo)
02 + CR	Motorista	Secretaria Municipal de Saúde	Matutino e vespertino	40 horas Semanais	R$ 2.240,19 + adicional insalubridade (conforme laudo) + adicional de produtividade + vale alimentação*

* Vale alimentação equivale a R$ 17,00 por dia trabalhado.

III. DA HABILITAÇÃO DOS CARGOS

3.1. Os candidatos deverão observar na tabela abaixo a habilitação para inscrever-se aos cargos deste processo seletivo.

CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA
Agente de Serviços Gerais	Conclusão do Ensino Fundamental I
Auxiliar de Serviços de Saúde	Curso Técnico de Enfermagem + Registro no COREN/SC
Enfermeiro	Curso Superior de Enfermagem + Registro no COREN/SC
Motorista	Conclusão do Ensino Fundamental + Carteira Nacional de Habilitação D

IV. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E CONCORRÊNCIA

4.1. Para habilitação dos candidatos é necessário o protocolo dos seguintes

www.pciconcursos.com.br

documentos:

4.1.1. Para o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS:**

- Formulário de Inscrição preenchido (ANEXO I) – Obrigatório;
- Cópia de documento de identificação oficial com foto (RG, CNH...) – Obrigatório;
- Cópia de Comprovante de Titulação (Diploma, certificado ....) – Obrigatório;
- Cópia de declaração de tempo de serviço que comprove experiência na área (Declaração do empregador ou Carteira de Trabalho) – Facultativo;

4.1.2. Para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE:**

- Formulário de Inscrição preenchido (ANEXO II) – Obrigatório;
- Cópia de documento de identificação oficial com foto (RG, CNH...) – Obrigatório;
- Cópia de Comprovante de Titulação (Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Enfermagem + Registro do COREN) – Obrigatório;
- Cópia de declaração de tempo de serviço que comprove experiência na área (Declaração do empregador ou Carteira de Trabalho) – Facultativo;

4.1.3. Para o cargo de **ENFERMEIRO:**

- Formulário de Inscrição preenchido (ANEXO II) – Obrigatório;
- Cópia de documento de identificação oficial com foto (RG, CNH...) – Obrigatório;
- Cópia de Comprovante de Titulação (Certificado de Conclusão de Curso Superior de Enfermagem + Registro do COREN) – Obrigatório;
- Cópia de declaração de tempo de serviço que comprove experiência na área (Declaração do empregador ou Carteira de Trabalho) – Facultativo;

4.1.4. Para o cargo de **MOTORISTA:**

- Formulário de Inscrição preenchido (ANEXO II) – Obrigatório;
- Cópia de documento de identificação oficial com foto (RG, CNH...) – Obrigatório;
- Cópia de Comprovante de Titulação (Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental + Carteira Nacional de Habilitação "D") – Obrigatório;
- Cópia de declaração de tempo de serviço que comprove experiência na área (Declaração do empregador ou Carteira de Trabalho) – Facultativo;

4.2. No ato da apresentação das cópias dos documentos, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar as vias originais para devida conferência e autenticação por parte do servidor público que efetuará o protocolo;

4.2.1. É facultada ao candidato a apresentação de cópias autenticadas em cartório, o que dispensará a apresentação dos documentos originais.

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

V. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Processo de avaliação será realizado em duas etapas:

5.1.1. **Análise documental:** será etapa eliminatória, o candidato que não apresentar a documentação exigida no presente edital (item 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 ou 4.1.4) será eliminado de forma sumária.

5.1.2. **Análise Curricular:** será realizada análise curricular objetiva, para fins de classificação dos participantes, com critérios de pontuação descritos na sequência do presente Edital.

5.2. A análise curricular será realizada pela comissão nomeada Portaria nº 1382 de 31 de julho de 2024, que classificará os candidatos por pontuação, conforme os critérios abaixo:

5.2.1. **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS:**

5.2.1.1. **Critério Formação:** Ensino Fundamental I (2 pontos), Ensino Fundamental Completo (3 pontos), Ensino Médio ou Técnico (4 pontos), Ensino Superior (5 pontos);

5.2.1.1.1. No critério formação apenas será considerada a maior habilitação, não acumulando os pontos das formações de menor grau.

5.2.1.2. **Critério Tempo de Serviço:** Para cada ano completo de comprovação de tempo de serviço será considerado 01 ponto, limitado a soma 10 pontos.

5.2.2. **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE:**

5.2.2.1. **Critério Formação:** Curso Técnico de Enfermagem (3 pontos), Ensino Superior (4 pontos), Pós-Graduação (5 pontos);

5.2.2.1.1. No critério formação apenas será considerada a maior habilitação, não acumulando os pontos das formações de menor grau.

5.2.2.2. **Critério Tempo de Serviço:** Para cada ano completo de comprovação de tempo de serviço será considerado 01 ponto, limitado a soma 10 pontos.

5.2.3. **ENFERMEIRO:**

5.2.3.1. **Critério Formação:** Ensino Superior (4 pontos), Pós-Graduação (5 pontos);

5.2.3.1.1. No critério formação apenas será considerada a maior habilitação, não acumulando os pontos das formações de menor grau.

5.2.3.2. **Critério Tempo de Serviço:** Para cada ano completo de comprovação de tempo de serviço será considerado 01 ponto, limitado a soma 10 pontos.

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

5.2.4. **MOTORISTA:**

5.2.4.1. **Critério Formação:** Ensino Fundamental Completo (2 pontos), Ensino Médio Completo (3 pontos), Ensino Superior (4 pontos), Pós-Graduação (5 pontos);

5.2.4.1.1. No critério formação apenas será considerada a maior habilitação, não acumulando os pontos das formações de menor grau.

5.2.4.2. **Critério Tempo de Serviço:** Para cada ano completo de comprovação de tempo de serviço será considerado 01 ponto, limitado a soma 10 pontos.

5.3. Caso haja empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

5.3.1. Maior tempo de serviço realizado no setor público;

5.3.2. Maior Idade;

5.3.3. Sorteio entre os candidatos.

VI. DOS RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso disporá do dia 15/08/2024 para tal.

6.2. O recurso deverá ser interposto através do Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, sito à Rua Nereu Ramos, 389, centro, Herval d´Oeste SC, respeitado o horário de funcionamento, das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min.

6.3. O requerimento deverá ser justificado, explicitando os pontos objeto de recurso.

6.4. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.

6.5. Compete à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, avaliar os recursos apresentados.

VII. DO CRONOGRAMA

7.1. **Inscrições -** 05, 06, 07, 08, 09, 12 e 13 de agosto, no horário das 13h30min às 17h, conforme disposto no item 1.2.

7.2. **Publicação da classificação provisória –** 14/08/2024.

7.3. **Recurso –** 15/08/2024.

7.4. **Homologação Final –** 16/08/2024.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A validade desse Processo Seletivo Simplificado para chamamento dos classificados será de 01 (um) ano, sendo possível a prorrogação por igual

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

período.

8.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A convocação para contratação ocorrerá conforme oportunidade e conveniência das necessidades da Administração Pública.

8.3. A convocação para contratação será efetivada conforme a necessidade de pessoal, obedecendo à ordem de classificação no processo seletivo.

8.4. É requisito para a contratação temporária ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes.

8.5. É requisito para a contratação temporária possuir 18 (dezoito) anos completos até a data do término das inscrições

8.6. O servidor admitido em caráter temporário que não entregar toda a documentação exigida para as suas funções no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência da convocação, será automaticamente excluído do processo seletivo, perdendo o direito à vaga.

8.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados.

8.8. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.

8.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste - SC, 01 de agosto de 2024.

MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Nome do participante:	
Data de nascimento:	
RG:	CPF:
Estado civil:	
Escolaridade:	
Endereço:	
Telefone para contato:	
Endereço eletrônico (e mail):	

_____
Assinatura do participante

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nome do participante:	
Data de nascimento:	
RG:	CPF:
Estado civil:	
Escolaridade:	
Endereço:	
Telefone para contato:	
Endereço eletrônico (e mail):	

_____
Assinatura do participante

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
ENFERMEIRO

Nome do participante:	
Data de nascimento:	
RG:	CPF:
Estado civil:	
Escolaridade:	
Endereço:	
Telefone para contato:	
Endereço eletrônico (e mail):	

_____
Assinatura do participante

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
MOTORISTA

Nome do participante:	
Data de nascimento:	
RG:	CPF:
Estado civil:	
Escolaridade:	
Endereço:	
Telefone para contato:	
Endereço eletrônico (e mail):	

_____
Assinatura do participante

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br